

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 024/2023****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O DIRETOR PRESIDENTE DO DAESC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a servidor **Derlâne Sayonara Santos**, portadora do CPF Nº **081.017.474-00**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao processo contrato nº 008/2023, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coruripe/AL, de 28 de agosto de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Derlâne Sayonara Santos, portadora do CPF Nº 081.017.474-00**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Coruripe/AL, de 28 de agosto de 2023.

Derlâne Sayonara Santos
CPF Nº 081.017.474-00

Registro Nº: 03274

PORTARIA INTERNA Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DAESC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **Derlâne Sayonara Santos, portadora do CPF Nº 081.017.474-00**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao processo contrato nº 009/2023, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coruripe/AL, de 28 de agosto de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Derlâne Sayonara Santos, portadora do CPF Nº 081.017.474-00**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Coruripe/AL, de 28 de agosto de 2023.

Derlâne Sayonara Santos
CPF Nº 081.017.474-00

Registro Nº: 03275

PORTARIA INTERNA Nº 026/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-
DAESC CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor JOSIVALDO BARBOSA ROCHA, portador do CPF Nº 045.755.584-00**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSIVALDO BARBOSA ROCHA**, portador do CPF Nº **045.755.584-00** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSIVALDO BARBOSA ROCHA

CPF: 045.755.584-00

Registro Nº: 03276

AVISOS/EDITAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Cururipe-AL, por meio de seu pregoeiro, torna público que na publicação do extrato DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMS 25/2023 e SMS 26/2023, celebrado com a - **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF : **13.430.713/0001- 37** , com o valor total de R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VENTE MIL REAIS),e a empresa: **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 00.416.698/0001-20**, com o valor total de: **R\$ 514.000,00 (QUINHENTOS E QUARTOZE MIL REAIS)**, publicado no Diário Oficial do Município de Cururipe, dia 01 de agosto de 2023, Na página 17 de 25.

Onde se lê: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018082/2022**

Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017306/2022**

Registro Nº: 03278

OUTROS

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 105/2023 ARP 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00772/2023**

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades das manutenções prediais das unidades escolares de ensino infantil e fundamental da rede municipal, proporcionando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: L C CONSTRUÇÕES LTDA cnpj: 03.284.161/0001-42 Data de assinatura: 12/09/2023. Valor R\$ 201.392,32 (duzentos e um mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 12 de setembro de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03277